



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2023,
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA DESCNET
TELECOMUNICACOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado e empresa **DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.517/0001-31, localizada na Avenida Martin Piaseski, 435, Sala 01, Centro, Descanso-SC, CEP 89.910-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1977, casado em comunhão universal de bens, administrador, CPF nº 020.652.949-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.256.370, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joao Lemos, 368, CENTRO, DESCANSO, SC, CEP 89910000, BRASIL, doravante denominada **CONTRATADA** estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto do contrato passa a ser: Prorrogação do Contrato nº 0021/2023, referente a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para a prestação de serviços de telefonia móvel com franquia de internet, ligações e sms ilimitados para qualquer operadora do Brasil (vc1, vc2 e vc3) e fornecimento de aparelho em comodato, para atender por 12 (doze) meses as demandas das Secretarias de Saúde e Administração da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato foi prorrogado por um período de 12 (doze) meses sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 29.808,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e oito reais)**. Que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato original, que tem vigência até o dia 01 de março de 2024, terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, até o dia **01 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 22.366.517/0001-31
LEANDRO CARLOS SILVEIRA
CPF: 020.652.949-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____